



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2009-0.201.268-8 em 29.11.2012 (a)

Processo nº : 2009-0.201.268-8
Interessado : IGREJA BATISTA BOAS NOVAS
Local : Rua Prof. Gustavo Pires de Andrade x Rua Manais x Rua
Marechal Malet
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de novembro de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/191/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs: 06 (seis) votos favoráveis
01 (um) voto contrário
06 (seis) abstenções.

29.novembro.2012

LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
Box